



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DEPUTADO DISTRITAL RICARDO VALE – PT/DF**

PROJETO DE LEI Nº
(Autor: Deputado Ricardo Vale)

PL 1021 /2016

L I D O
Em. 29/3/16
Secretaria Legislativa

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o jogo "Solteiros e Casados" dos Moradores da Metropolitana do Núcleo Bandeirante.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o torneio de futebol do jogo "Solteiros e Casados", dos Moradores da Metropolitana do Núcleo Bandeirante, a ser celebrada, anualmente, no mês de Dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em	<u>29/3/16</u> às <u>15h</u>
Assinatura	<u>[Assinatura]</u>
Matrícula	

JUSTIFICAÇÃO

O Torneio de Futebol do Jogo "Solteiros e Casados" foi criado em 1958. A mobilização da comunidade para a promoção e confraternização do evento esportivo trouxe a união de diversos segmentos da cidade, na busca da convivência pacífica e harmoniosa, tolerante e respeitosa, por meio do futebol, esporte que está arraigado na cultura e no modo de vida do cidadão brasileiro.

O evento é realizado anualmente, desde 1958, no Estádio Vasco Viana de Andrade, na Metropolitana, Região Administrativa do Núcleo Bandeirante, no segundo domingo de cada mês e integra as atividades festivas do aniversário da cidade do Núcleo Bandeirante.

A promoção e a interatividade cultural e esportiva entre os jovens solteiros que participavam do torneio, revelou na época diversos atletas que atuaram diretamente nos clubes que disputavam os campeonatos de Brasília nas décadas de 60, 70 e 80, entre eles o Grêmio Esportivo Brasiliense, Esporte Clube Real de Brasília, Esporte Clube Colombo e outros clubes profissionais de outros estados.

Com esta iniciativa, esperamos contribuir para a continuidade de tão importante evento, cuja tradição consolidou sua inserção no contexto sócio cultural e esportivo dos habitantes de toda a região administrativa do Núcleo Bandeirante e cidades vizinhas incluindo também, a cobertura televisiva dos meios de comunicação

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1021/2016
Feito em 29/3/16

[Assinatura]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RICARDO VALE – PT/DF

2

e imprensa, por se tratar de um dos eventos esportivos mais antigos do Distrito Federal.

Em face da importância da matéria, contamos com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, de Março de 2016.

Deputado RICARDO VALE – PT/DF

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1021 2016
Folia Nº 02 Bete



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 1.021/16 que “Inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o jogo solteiros e casados dos moradores da Metropolitana do Núcleo Bandeirante”.

Autoria: Deputado (a) Ricardo Vale (PT)

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, e em análise de mérito, na CESC (RICL, art. 69, I, “c”), e, em análise de admissibilidade na CCJ (RICL, art. 63, I).

Em 30/03/16

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1021/2016

Folha Nº 03 Bete